

LEI Nº 2351/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO SUPLEMENTAR, no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 137.000,00 (Cento e trinta e sete mil reais.)**, a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei nº 2241 de 07 de Julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2021), Lei nº. 2280 de 16 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual 2021), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
148	05	001	20.606.1300.2012	000	Manut. Ativ. de Agric e Pecuaria	3.3.90.39	7.000,00
164	06	001	15.451.1303.2015	000	Manut Ativ de Obras, Urb e S Pub	3.3.90.39	30.000,00
220	08	001	10.301.1500.2021	303	Manut Ativ do Fndo Mun Saude	3.3.90.39	100.000,00
TOTAL							137.000,00

Nomenclaturas das Fontes: 000 - Recursos Ordinários Livre; 303 – Saúde Vinculado Sobre Receita de Impostos.

Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros PJ.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
107	04	001	04.129.1202.2011	000	Manut das Ativ de Tributação	3.1.90.11	7.000,00
172	06	001	15.451.1303.2015	000	Manut Ativ de Obras, Urb e S Pub	4.4.90.52	30.000,00
233	08	001	10.301.1500.2022	303	Transferencias ao CISA	3.3.72.00	100.000,00
TOTAL							137.000,00

Nomenclaturas das Fontes: 000 - Recursos Ordinários Livre; 303 – Saúde Vinculado Sobre Receita de Impostos

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei partir da sua publicação.

XAMBRE, Pr., 25 de novembro de 2021

Decio Jardim
Prefeito Municipal